

Apostilamento n.º 1º Apostilamento ao Contrato 077/2022/2023

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP, VISANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.479.372/0001-05, com sede na Avenida Nova Cumbica 206, Vila Nova Cumbica, Guarulhos-SP CEP: 07231-000, Telefone/Fax: (11) 6412-4359/ (11) 6412-4359, e-mail viaserv@terra.com.br, representada por **CLÁUDIO DA SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

AUTORIZO o **APOSTILAMENTO** do Contrato nº 077/2022 (SEI 97014775), para **RETIFICAR CLÁUSULA**, conforme previsto do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 nos seguintes termos:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA** do **Contrato nº 077/2022**.

2.2. Retifico a Cláusula Terceira, item 3.3.

Onde se lê:

ITEM
1

Leia-se:

ITEM
1
3

3. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente apostilamento, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00010737/2022-96 decorre de solicitação do Fiscal do Contrato (SEI 105505221), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 65 da [Lei nº 8.666/1993](#) e nas Cláusulas Décima Segunda do **Contrato nº 077/2022**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do DER-DF

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 07/02/2023, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **105515486** código CRC= **820BF439**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF